



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 939/2010, 10 de março de 2010.

DISPÕE SOBRE A 1ª REVISÃO PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS CORRESPONDENTES AO PERÍODO DE 2010 A 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta Lei determina a primeira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros correspondentes ao período de 2010 a 2013, compreendendo:

- I) Anexo I – Estimativa das receitas;
- II) Anexo II – Ações Validadas;
- III) Anexo III – Resumo Metas das Ações;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de março de 2010.


José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal

